

LEI Nº 1672/2016

DATA: 19.08.2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.564.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta e quatro mil reais), no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1620/2015 de 21.12.2015, na dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração – D.A		
06.182.0006.2.006	Manutenção do Corpo de Bombeiros		
3.1.90.11	Vencimento e Vantag Fixas – P. Civil (52)	000	86.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (53)	000	30.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – P. Civil (54)	000	13.000,00
0500	Departamento de Obras e Viação		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
26.782.0008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.1.90.11	Vencimento e Vantag Fixas – P. Civil (87)	000	105.000,00
0600	Departamento de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.361.0013.2.011	Merenda Escolar		
3.1.90.11	Vencimento e Vantag Fixas – P. Civil (113)	103	90.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (114)	103	9.000,00
0700	Departamento Municipal de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11	Vencimento e Vantag Fixas – P. Civil (438)	303	535.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (440)	303	150.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – P. Civil (441)	303	50.000,00
10.302.0021.2.025	Manutenção do Bloco de Atenção Básica		
3.1.90.11	Vencimento e Vantag Fixas – P. Civil (456)	495	197.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (457)	495	44.000,00
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Divisão Municipal de Assistência Social		
08.244.0026.2.032	Manutenção da Divisão de Assistência Social		
3.1.90.11	Vencimento e Vantag Fixas – P. Civil (219)	000	30.000,00



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

3.1.90.13	Obrigações Patronais (220)	000	18.000,00
0900	Departamento de Agricultura		
0901	Administração – D.A		
20.606.0027.2.049	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
3.1.90.11	Vencimento e Vantag Fixas – P. Civil (330)	000	25.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (331)	000	7.000,00
11	Departamento Municipal de Urbanismo		
11.01	Divisão de Urbanismo		
15.452.0009.2.009	Manutenção da Unidade da Divisão de Serviços Urbanos		
3.1.90.11	Vencimento e Vantag Fixas – P. Civil (382)	000	150.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (383)	000	25.000,00
	TOTAL		1.564.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no “caput” do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	Governo Municipal		
0201	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.002	Manutenção das Atividades Gab do Prefeito		
3.1.90.11	Vencimento e Vantag Fixas – P. Civil (01)	000	50.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (02)	000	9.000,00
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração – D.A		
04.122.0004.2.004	Manter Atividades da Administração Geral		
4.4.90.51	Obras e Instalações (32)	000	30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (34)	000	40.000,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis (36)	000	9.000,00
04.122.0005.2.005	Dar publicidade e divulgação aos Atos da Administração Municipal		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (50)	000	109.900,00
06.182.0006.1.022	Aquisição de Equipamento para Vídeo Monitoramento		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (51)	000	49.900,00
28.846.0000.0.002	Amortização e Encargos da Dívida Interna		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas (69)	000	319.900,00
0400	Departamento e Finanças		
0401	Administração – D.A		
28.846.0000.0.002	Amortização e Encargos da Dívida Interna		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato (81)	000	180.000,00



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

0500	Departamento e Obras e Viação		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
26.782.0008.1.013	Construir, instalar, reformar, ampliar Centro de Educação, Escolas e Salas de Aula		
4.4.90.51	Obras e Instalações (86)	000	49.900,00
26.782.0008.2.008	Planejar, coordenar, executar e supervisionar os serviços da Unidade		
3.3.90.30	Material de Consumo (91)	000	200.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (94)	000	149.900,00
0600	Departamento de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.361.0013.2.011	Merenda Escolar		
3.3.90.30	Material de Consumo (115)	000	100.000,00
12.361.0013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.1.90.11	Vencimento e Vantag Fixas – P. Civil (126)	000	25.500,00
0700	Departamento Municipal de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.025	Manutenção do Bloco de Atenção Básica		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (460)	495	241.000,00
	TOTAL		1.564.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1621/2015 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2016.


Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal